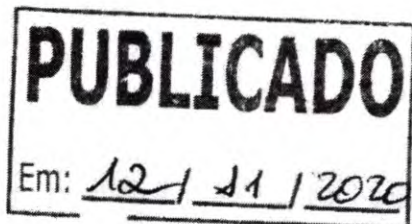




PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

PORTARIA Nº 0981/2020



Dispõe sobre a designação de Fiscal de Obra e Gestor de Contrato para assistir e subsidiar o Secretário Municipal de Obras e de outras providencias.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS, no uso das atribuições conferidas pelo decreto nº 285, de 12 de Março de 2019,

CONSIDERANDO a necessidade de atender o disposto no art. 67 da Lei 8.666/93 - Lei de Licitações e Contratos;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor **Daniel Aricana Souza Karaja, Arquiteto e Urbanista, CT: 52.101**, lotado na Secretaria Municipal de Obras, para exercer a função de Fiscal de Obra e Contrato, relativo ao **Contrato nº 20200388**, que representará a Secretaria Municipal de Obras perante a contratada, **BRASOFTWARE INFORMATICA LTDA**, e zelar pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle.

Art. 2º. Constituem atribuições do Fiscal de Obra, entre outras:

- I** - Atestar, em documento hábil, o fornecimento, a entrega, a prestação de serviço ou a execução da obra e, após conferência prévia do objeto contratado, encaminhar os documentos pertinentes ao gestor do contrato para certificação;
- II** - Confrontar os preços e quantidades constantes da nota fiscal com os estabelecidos no contrato;
- III** - Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;
- IV** - Comunicar ao gestor do contrato eventuais atrasos nos prazos de entrega e/ou execução do objeto, bem como os pedidos de prorrogação, se for o caso;
- V** - Acompanhar a execução contratual, informando ao gestor do contrato as ocorrências que possam prejudicar o bom andamento da obra, do fornecimento ou da prestação do serviço;
- VI** - Informar ao gestor do contrato, em prazo hábil, no caso de haver necessidade de acréscimos ou supressões no objeto do contrato;
- VII** - Avaliar e aprovar periodicamente etapas concluídas e emitir autorizações para início de novas etapas de serviços que fazem

ADM
CONFERE COM
O ORIGINAL

Geyce P. Costa
Aux Administrativo
MAT 63231/ SEMOB



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS



parte do objeto contratado.

VIII - Anotar de forma organizada, em registro próprio e em ordem cronológica, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato conforme o disposto nos § 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993;

IX - Conferir o cumprimento do objeto e demais obrigações pactuadas, especialmente o atendimento às especificações atinentes ao objeto e sua garantia, bem como os prazos fixados no contrato, visitando o local onde o contrato esteja sendo executado e registrando os pontos críticos encontrados, inclusive com a produção de provas, datando, assinando e colhendo a assinatura do preposto da contratada para instruir possível procedimento de sanção contratual;

X - Comunicar ao Gestor do Contrato sobre o descumprimento, pela contratada, de quaisquer das obrigações passíveis de rescisão contratual e/ou aplicação de penalidades;

XI - Comunicar ao Gestor do Contrato eventual subcontratação da execução, sem previsão editalícia ou sem conhecimento da Administração;

XII - Exigir, por intermédio do preposto da contratada, a utilização de crachá e de uniforme pelos empregados da contratada, quando for o caso, e conduta compatível com o serviço público, pautada pela ética e urbanidade no atendimento;

XIII - Fiscalizar, pessoalmente, os registros dos empregados da contratada locados nos serviços, para verificar a regularidade trabalhista;

XIV - Verificar, por intermédio do preposto da contratada, a utilização pelos empregados da empresa dos equipamentos de proteção individual exigidos pela legislação pertinente, exigindo daquele a interdição do acesso ao local de trabalho, e na hipótese de descumprimento, comunicar à Administração para promoção do possível processo punitivo contratual;

XV - Cobrar da contratada, quando se tratar de obras, no local de execução dos serviços, na formatação padrão combinada, o Diário de Obra, cujas folhas deverão estar devidamente numeradas e assinadas pelas partes, e onde serão feitas as anotações diárias sobre o andamento dos trabalhos tais como: indicação técnica, início e término de etapas de serviço, causas e datas de início e término de eventuais interrupções dos serviços, recebimento de material e demais assuntos que requeiram providências;

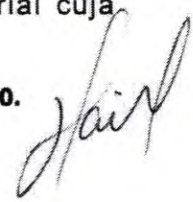
XVI - Zelar para que o contratado registre as ocorrências referidas no item anterior no Diário de Obra, com vista a compor o processo e servir como documento para dirimir dúvidas e embasar informações acerca de eventuais reivindicações futuras;

XVII - Exigir que a contratada substitua os produtos/bens que se apresentem defeituosos ou com prazo de validade vencido ou por vencer em curto prazo de tempo e que, por esses motivos, inviabilizem o recebimento definitivo, a guarda ou a utilização pelo contratante;

XVIII - Comunicar imediatamente a contratada, quando o fornecimento seja de sua obrigação, a escassez de material cuja falta estiver dificultando a execução dos serviços;

ADM
NFERE COM
O ORIGINAL


Geysa P. Costa
Aux Administrativo
MAT 63231 SEMOB






PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS



- XIX** - Recusar os serviços executados em desacordo com o pactuado e determinar desfazimento, ajustes ou correções;
XX - Testar o funcionamento de equipamentos e registrar a conformidade em documento;

Art. 3º. Constituem atribuições do Gestor do Contrato, entre outras:

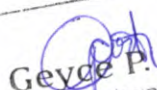
- I** - Quando da medição e pagamento, receber do fiscal da obra as informações e documentos pertinentes estabelecidos em contrato como condição para pagamento dos serviços executados, analisar, conferir e atestar as notas fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;
II - Promover o adequado encaminhamento, à unidade competente, das ocorrências contratuais constatadas ou registradas pelo fiscal da obra para fins de alterações contratuais ou de aplicação de penalidades e demais medidas pertinentes;
III - Manter controles adequados e efetivos dos contratos sob sua gestão, dos quais constarão todas as ocorrências relacionadas com a execução, inclusive o controle do saldo contratual;
IV - Propor medidas que melhorem a execução do contrato, consideradas as recomendações do controle interno do órgão.
V - Receber, provisória ou definitivamente, o objeto do contrato sob sua responsabilidade, mediante termo circunstanciado ou recibo, assinado pelas partes, de acordo com o art.73 da Lei nº 8.666, de 1993, recusando, de logo, objetos que não correspondam ao contratado;

Art. 4º. O servidor designado no artigo anterior atestará ciência de sua responsabilidade mediante assinatura no ANEXO ÚNICO desta Portaria.

Art. 5º. Na ausência do servidor **Daniel Aricana Souza Karaja**, fica designado como suplente o servidor, **Lucas Feitosa Ferreira**, Eng. Civil, **CT: 54.606**, lotada na Secretaria Municipal de Obras.

Município de Parauapebas/PA, 12 de Novembro de 2020.

ADM
CONFERE COM
O ORIGINAL


Geyde P. Costa
Aux Administrativo
MAT 6323/ SEMOR

Wanterlor Bandeira Nunes
Secretário Municipal de Obras
Dec. nº 285/2019



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS



ANEXO ÚNICO

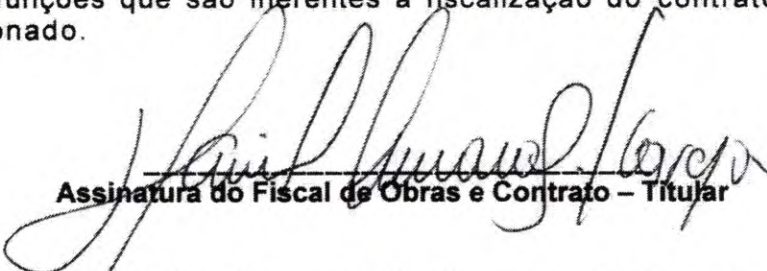
PORTARIA Nº 0981/2020 - DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

DADOS DO CONTRATO

CONTRATO 20200388	UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS		
CONTRATADO:	BRASOFTWARE INFORMATICA LTDA		
CNPJ:	54.142.978/0001-05	VALOR DO CONTRATO:	R\$ 124.806,30
VIGÊNCIA:	12 (doze) meses, iniciando-se em 11 de novembro de 2020, com seu término em 11 de novembro de 2021.		
OBJETO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE LICENÇA DE SOFTWARES CONTIDOS NA AEC COLLECTION DESENVOLVIDOS PELA AUTODESK, POR PERÍODOS PRÉ-DETERMINADOS E SOB REGIME DE ASSINATURA PARA DESENVOLVIMENTO DE PROJETO ARQUITETÔNICOS E DE INFRAESTRUTURA, ENGENHARIA DE SISTEMAS MECÂNICOS, ELÉTRICOS E HIDRÁULICOS, ENGENHARIA ESTRUTURAL E CONSTRUÇÃO, VISANDO ATENDER NECESSIDADES PARA ESTA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS, ESTADO DO PARÁ.		

CIÊNCIA DOS SERVIDORES DESIGNADOS

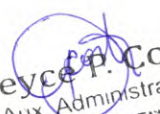
Eu, **Daniel Aricana Souza Karaja**, ocupante do cargo de Arquiteto e Urbanista, CT: 52.101, declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes à fiscalização do contrato a cima mencionado.


Assinatura do Fiscal de Obras e Contrato – Titular

Eu, **Lucas Feitosa Ferreira**, ocupante do cargo de Engenheiro Civil, CT: 54.606, declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes à fiscalização do contrato a cima mencionado.


Assinatura do Fiscal de Obras e Contrato – Suplente

ADM
CONFERE COM
O ORIGINAL


Geyce P. Costa
Aux Administrativo
MAT 6323/ SEMOB